

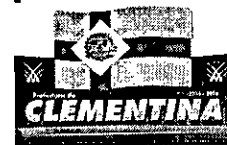


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2018

De 22 de Março de 2018

“Dispõe sobre a higienização das escolas e creches municipais”

CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a epidemia de mão-boca-pé provocada pelo vírus Coxsackie, já tem atingido número significativo de moradores deste município de Clementina;

CONSIDERANDO que embora possa acometer também os adultos, a epidemia mão-boca-pé é mais comum na infância, antes dos cinco anos de idade.

CONSIDERANDO que a transmissão do referido vírus se dá pela via fecal/oral, através do contato direto entre as pessoas ou com as fezes, saliva e outras secreções, ou então através de alimentos e de objetos contaminados;

CONSIDERANDO que no dia 29 de março de 2018 não será dia letivo, nas creches e escolas do município.

CONSIDERANDO que no dia 29 de março de 2018 será de expediente normal de trabalho aos servidores municipais.

DECRETA:

Artigo 1º - Que no dia 29 de março de 2018 seja realizada a higienização de todas as escolas e creches municipais do município de Clementina/SP.

Artigo 2º - A higienização que se trata o parágrafo anterior deverá ser realizada pelos servidores lotados na unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



Artigo 3º - Em razão da higienização, não haverá atendimento aos alunos do período integral ou parcial das creches e escolas municipais.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Clementina, 22 de Março de 2018.


CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO

Prefeita Municipal

Arquivado na forma impressa, digital e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.

LEONTINA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO

Diretora do Deptº M. de Educação Cultura e Recreação